



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 005/2026.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS ESTUTÁRIOS,
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INATIVOS,
PENSIONISTAS, CARGOS EM COMISSÃO,
FUNÇÕES GRATIFICADAS E CONSELHO
TUTELAR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º- É concedido “Revisão Geral Anual” aos Servidores Municipais Estatutários, Contratos Administrativos, Inativos (com direito a integralidade e paridade), Pensionistas (conforme o caso), Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Conselho Tutelar adotando o índice do IPCA acumulado, aplicando-se o percentual de 4,26%.

Art. 2º- Os Recursos para Cobertura da despesa corrente da presente Lei, correrá por conta da rubrica específica:

3.1.90.1.1/Pessoal Civil

31.90.1.3/Obrigações Patronais INSS

31.90.04/Contratos Determinado

31.91.13/Obrigações Patronais RPPS

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário esta lei terá seus efeitos retroagidos em 01 de fevereiro de 2026.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas ____/____/____.